



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ**  
**DOS PINHAIS**

**2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI**

Rua João Ângelo Cordeiro, s/n - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-570 - Fone: 41 3434-8439

Processo: 0015580-80.2019.8.16.0035

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Exequente(s): • CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE CORAL (CPF/CNPJ:

21.867.108/0001-56)

Rua Padre Antônio Darius, 100, Vila Iná - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - CEP:  
83.065-050

Executado(s): • ISABEL DE FATIMA SZARY (RG: 52427061 SSP/PR e CPF/CNPJ:

836.144.789-04)

Rua Padre Antônio Darius, 100, Ap. 403, Bloco 13, Iná - SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS/PR - CEP: 83.065-050

**TERMO DE PENHORA**

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (**15.06.2020**), neste Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Secretaria do 2º Juizado Especial Cível, em cumprimento à determinação contida nos na decisão de evento 56.1, proferido pelo Exmo. Juiz de Direito **ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO**, nos autos de cumprimento de sentença acima indicados, em que figura como exequente **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE CORAL**, e como executada **ISABEL DE FATIMA SZARY**, procedi a **PENHORA** sobre o imóvel seguinte:

**"Apartamento 43, Bloco 13 do Condomínio Residencial Parque Coral, com endereço na Rua Padre Antônio Darius, 100, Vila Iná, nesta cidade e comarca, área total construída de 58,591m<sup>2</sup>, registrado com a matrícula nº 86.528 do 1º Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR"**

Do que para constar lavrei o respectivo auto, ao qual me reporto e dou fé e que, após lido e achado, vai devidamente assinado pelo Técnico de Secretaria deste Juízo, que o digitou

São José dos Pinhais, 15 de junho de 2020.

*Julio Cesar Miranda*  
*Técnico Judiciário*

